



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 1.607/2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 911,46 (NOVECENTOS ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 062/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 911,46** (novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	03 - Fundo Munic. Saúde – Recurso Vinc. Estado
Projeto/Atividade:	10.303.0015.2096 - FARMÁCIA BÁSICA C/ RECURSO DIABETES
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 911,46

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

AUXÍLIO FINANC. ESTADO – INC. FARMÁCIA BÁSICA DIABETES ..... R\$ 911,46

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 16 de setembro de 2010.



**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se